DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024-GP - DISPÕEM SOBRE: NOMEIA NOVOS MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024-GP.

DISPÕEM SOBRE: NOMEIA NOVOS MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao estabelecido pelas Leis Municipais nºs 303/2010 e 556/2021, no que couber:

Considerando a necessidade de atualização da composição dos seus membros, indicados pelas representações institucionais, não governamentais e organizacionais;

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a RESOLUÇÃO Nº 001/2024, NOMEANDO, por conseguinte, os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BARAÚNA/PB, com suas respectivas representações do Poder Público, não governamentais e da sociedade civil organizada:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Emerson Edjales dos Santos Sales

Suplente: Danielly dos Santos Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria Luciana Dantas da Nóbrega

Suplente: Joseline Santos Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Kennedy de Melo Almeida

Suplente: Eduardo da Silva Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Ana Cleide Luciano da Silva

Suplente: Túlio Cezar Dantas de Souza

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

ORGANIZAÇÃO DE GRUPO

Titular: Maria José Dantas Vasconcelos;

Suplente: Klébia de Lima Cruz.

USUÁRIOS/ASSISTÊNCIA AO IDOSO:

Titular: Maria da Guia Corrêa Pereira;

Suplente: Daniele Faustino de Oliveira Farias

USUÁRIO DO CRAS

Titular: Maria do Carmo Oliveira Lima,

Suplente: Lígia Gomes Silva.

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois), permitida a recondução nos termos do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal nº 303/2010, acima citada.

Art. 3º - Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baraúna/PB, não serão remuneradas, assim como não haverá qualquer vínculo empregatício dos membros integrantes para com o Poder Público Município.

Art. 4º - Em conformidade ao definido pelo art. 7º da Lei Municipal nº 303/2010, em deliberação da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baraúna/PB, foram escolhidos os membros da Direção do Conselho, ficando assim constituída:

Presidente: Emerson Edjales dos Santos Sales

Vice-Presidente: Maria José Dantas Vasconcelos

1ª Secretaria: Maria do Carmo Oliveira Lima

2ª Secretaria: Lígia Gomes Silva

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de agosto de 2024.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240830110811**
Título	DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024-GP - DISPÕEM SOBRE: NOMEIA NOVOS MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE AGOSTO DE 2024.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	30/08/2024 11:07
Data/hora autorização	30/08/2024 11:07
Data de circulação	02/09/2024
Diário Oficial	Edição nº 01068, data 02/09/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 02/09/2024 — Edição 01068. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240830110811&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 22:23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240830110811**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024-GP - DISPÕEM SOBRE: NOMEIA NOVOS MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE AGOSTO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 30/08/2024 11:07 | **Autorização:** 30/08/2024 11:07 | **Circulação:** 02/09/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01068, 02/09/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 025/2024-GP homologa a Resolução nº 001/2024 e nomeia os novos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baraúna/PB, com representações do Poder Público — Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração — e da sociedade civil e entidades não governamentais, nas categorias de organização de grupo, usuários/assistência ao idoso e usuário do CRAS. O mandato dos membros terá duração de dois anos, permitida a recondução nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 303/2010. As atividades dos membros não serão remuneradas, não havendo qualquer vínculo empregatício com o Poder Público Municipal. Em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 303/2010 e em deliberação da Assembleia Geral do Conselho, foram escolhidos os membros da Direção do Conselho, ficando constituída por Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretaria e 2ª Secretaria. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com fundamento nas Leis Municipais nºs 303/2010 e 556/2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240830110811&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 22:23